



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 778, de 12 de junho de 2002.

Retifica o Decreto nº 600, de 6 de maio de 2002, na parte que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto nº 600, de 6 de maio de 2002, onde se lê: Lote 22, com área total de 354,81m², Lote 53, com área total de 240,00m² e Lote 54, com área total de 287,50m², **leia-se:** Lote 22, com área total de 240,00m², Lote 53, com área total de 277,20m² e Lote 54, com área total de 262,80m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas